

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Novo Nome Empresarial:

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.



INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 18/07/1997, empresaria, identidade nº 9.516.431 Secretaria de Defesa Social, PE, CPF nº 117.175.064-10, residente e domiciliado na Rua da Piedade, Centro Chã Grande, PE – CEP 55.636-000.

Empresário da **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME**, com sede Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, 44 - Empresarial Alves de Lima Sala 202 - Centro - Cep : 55636-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26103722370 de 23/11/2017 e no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR, brasileira, casado comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1992, empresário, identidade nº 8.040.287 Secretaria de Defesa Social, PE, CPF nº 093.049.554-32, residente e domiciliado na Rua Pastor Porfirio Alves, 07, Dom Helder Câmara, Chã Grande, PE, CEP 55.636-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o novo nome empresarial:

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

CLÁUSULA 2ª O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas neste ano, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO, 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas.

JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR, 600 (seiscentas) quotas no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos

Req: 81400002152174

Pag.: 1

Certifico o Registro em 02/01/2025

Arquivamento 26203469528 de 02/01/2025 Protocolo 247998869 de 26/12/2024 NIRE 26203469528

Nome da empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rodosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

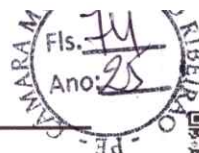
Chancela 312240523896345



http://ass:nador.pcs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave=:99810wX28t_c191lVcA7A&chave2=bjvYHk0tZxAGXck14:tlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

02/01/2025

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA 3ª A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 5ª. INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

Req: 81400002152174

Pag.: 2

02/01/2025



Certifico o Registro em 02/01/2025

Arquivamento 26203469528 de 02/01/2025 Protocolo 247998869 de 26/12/2024 NIRE 26203469528

Nome da empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312240523896345

http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=99810wX28t_ci911VCAZ7A&chave2=biYHKOtZxwAGCKi43dlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA.**

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 18/07/1997, empresária, identidade 9.516.431 Secretaria de Defesa Social, PE, CPF nº 117.175.064-10, residente e domiciliado na Rua da Piedade, Centro Chã Grande, PE – CEP 55.636-000.

JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR, brasileira, casado comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1992, empresário, identidade 8.040.287 Secretaria de Defesa Social, PE, CPF nº 093.049.554-32, residente e domiciliado na Pastor Porfírio Alves, 07, Dom Helder Câmara, Centro Chã Grande, PE, CEP 55.636-000.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. sociedade gira sob o nome:

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na Praça Eduardo Henrique A. Campos, 44 - Empresarial Alves de Lima Sala 202 - Centro - Cep : 55636-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Consultoria em tecnologia da informação, Reprodução de software em qualquer suporte, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Req: 81400002152174

Pag.: 3

Certifico o Registro em 02/01/2025

02/01/2025



Arquivamento 26203469528 de 02/01/2025 Protocolo 247998869 de 26/12/2024 NIRE 26203469528

Nome da empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rodosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312240523896345

http://ass.nador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave=99810wX28t_cj91VcAZ7A&chave2=bjYHkoTzXwAcXck14Jdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem por objeto social O início da atividade empresarial ocorreu em 23/11/2017 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade tem o capital social de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas neste ano, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO, 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizadas.

JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR, 600 (seiscentas) quotas no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81400002152174

Pag.: 4

02/01/2025



Certifico o Registro em 02/01/2025

Arquivamento 26203469528 de 02/01/2025 Protocolo 247998869 de 26/12/2024 NIRE 26203469528

Nome da empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rodosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312240523896345



http://ass.nador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chavei=99810wX28t_c191VcAZ7A&chave2=bjvYHk0tZxwAGXck14_rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente

Req: 81400002152174

Pag.: 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=99810wXZ8r ci91ivCaZ7Acchave2=biVYHkoE2XwAGxCKi4rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CHÃ GRANDE, PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA. INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única assinada pelos sócios.

Cha Grande, 26 de de dezembro de 2024

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR

Req: 81400002152174

Pag.: 6

02/01/2025



Certifico o Registro em 02/01/2025

Arquivamento 26203469528 de 02/01/2025 Protocolo 247998869 de 26/12/2024 NIRE 26203469528

Nome da empresa CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redecoim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312240523896345



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_ci911VCAZ7A&chave2=bjYHKOtZXAGXCK147dlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09304955432-JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR|11717506410-INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	247998869 - 26/12/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26203469528
CNPJ 29.127.642/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025
SOB N: 26203469528

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09304955432 - JOEL ALVES DE LIMA JUNIOR - Assinado em 26/12/2024 às 12:28:29
Cpf: 11717506410 - INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO - Assinado em 26/12/2024 às 12:35:51

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

02/01/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2025 13:50:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**
CNPJ: **29.127.642/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00R26

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

03/07/2012

9.516.431

INDIVIDUAL EVELLY DO NASCIMENTO

18/07/1997

GRANDE-PE 96 04 2000

117.175.064-10

Carteira de Identidade

Evelly Evelyn do Nascimento

VAL DA EM TODOS EMISSÃO ANUAL

9.516.431

03/07/2012

INDIVIDUAL EVELLY DO NASCIMENTO

18/07/1997

GRANDE-PE 96 04 2000

117.175.064-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.127.642/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/2017

NOME EMPRESARIAL
CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS

NÚMERO
44

COMPLEMENTO
EMPRESARIAL ALVES DE LIMA SALA 202

CEP
55.636-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHA GRANDE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CETASP.COM.BR

TELEFONE
(81) 8948-1018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 13:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 29.127.642/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:43 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **9C90.D8FF.F2B4.CA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.127.642/0001-38
Razão Social: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME
Endereço: PC GOV EDUARDO H A CAMPOS 44 SALA 2020 / CENTRO / CHA GRANDE / PE / 55636-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512554970942801

Informação obtida em 10/03/2025 13:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000002663915-06

Data de Emissão: 10/03/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Departamento de Arrecadação

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ, 101-CENTRO Telefone: (81)3537-1140 CNPJ: 11.049.806/0001-90



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
45801197

Inscrição Imobiliária
0101-125-236

Nome Fantasia

CETASP- CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

Localização Completa

PC GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS, 44 - Bairro: MANOEL SIMÕES BARBOSA
CHÃ GRANDE
CEP: 55636-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

CNPJ / CPF
29.127.642/0001-38

Outras Atividades

1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Início da Atividade
15/12/2017

Título da Licença
ALVARÁ DE LIC. E FUNCIONAMENTO

Válido até 28/02/2026

CHÃ GRANDE, 21 de Janeiro de 2025

Assinatura e Rubrica do Funcionário

Assinatura
José Emerson Albuquerque Campos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 001282



Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/chagrande/views/publico/portaldotribuinte>

A04DD59AD9DA79CB1C8267399DD3EAFE95C59890

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

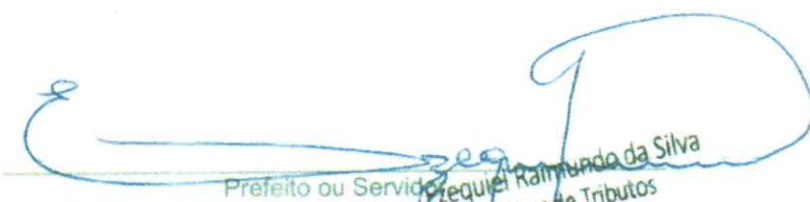
SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ, 101-CENTRO Telefone: (81)3537-1140 CNPJ: 11.049.806/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 052/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 28/02/2025

Contribuinte:	CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA		Inscrição Mercantil:	45801197
			Sequencial:	45809910
			Referência Loteamento:	
Localização:	PG GOV EDUARDO HENRIQUE A CAMPOS, 44, MANOEL SIMÕES BARBOSA		Cadastro Imobiliário:	01.01.125.236
Natureza:	Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária:	5995
Razão Social:	CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil		
29.127.642/0001-38		45801197		
Atividade Principal:				
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Atividades Secundárias				
1830-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE				
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS				
Início Atividade:	15/12/2017	Validade:	29/04/2025	
Observações: Válido por 59 dias.				
 Prefeito ou Servidor Ezequiel Raimundo da Silva Diretor de Tributos Portaria 050/2025				



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/chagrande/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

63B034EF98DD4312A60628CD5EDCFBA09A216B19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Certidão nº: 14094459/2025

Expedição: 10/03/2025, às 13:50:32

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.127.642/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ribeirão – Pernambuco

Processo Administrativo nº. 007/2025;

Dispensa de Licitação nº. 004/2025

A empresa CETASP Centro de Tecnologia e Assessoria Pública, sediada Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, PE, 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Inglidhy Evely do Nascimento, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.516.431, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Que atende ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Chã Grande, Pernambuco. 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO**
Data: 10/03/2025 21:26:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO
I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.806/0001-90, situada na Avenida São José, nº 101, Bairro Manoel Simões Barbosa, Chã Grande, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor João Paulo Barbosa Deniz, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal concursado ocupante do cargo comissionado de Controlador Interno do Município desde 01 de julho de 2009, inscrito no CNPF9MF) sob o nº 008.627.604-29 e portador do RG nº 5.990.574, expedido pela SDS/PE, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME**, inscrita no CNPJ 29.127.642/0001-38, com sede à PC Governador Eduardo Henrique A. Campos, 44, Sala 202, Manoel Simões Barbosa, Chã Grande/PE, CEP: 55.636-000, realiza em nosso órgão as seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento, customização e cessão de uso de softwares;
- b) Desenvolvimento de websites e soluções web;
- c) Hospedagem de hotspots, websites e soluções em *Cloud Computing*;
- d) Treinamento, suporte técnico e manutenção em softwares;

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, data e assino.

Chã Grande, 04 de março de 2021

JOAO PAULO
BARBOSA
DENIZ:00862760429
Assinado de forma digital por
JOAO PAULO BARBOSA
DENIZ:00862760429
Dados: 2021.03.04 13:20:58
-03'00'
JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ
Controlador Interno
Portaria nº 030/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Governo Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, CEP: 55.636-000, forneceu e executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.680.315/0001-00 com sede na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar - CEP: 53.900-000, os serviços especificados abaixo, executando e cumprindo com suas obrigações, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

1) SERVIÇOS EXECUTADOS:

Cumpriu, de forma satisfatória cumprindo com todos os requisitos definidos de qualidade, integridade e confidencialidade, os serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco.

2) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME** encontra-se devidamente qualificada para o fornecimento de soluções de software integrado de gestão pública, com atendimento pleno aos módulos e requisitos técnicos, conforme especificações detalhadas a seguir:

- 1) **Sítio Eletrônico Oficial:** desenvolvimento, manutenção evolutiva e legal de funcionalidades de sítios eletrônicos, em conformidade com as exigências legais dos órgãos de controle;
- 2) **Orçamentário e Financeiro:** *Execução orçamentária e financeira, receitas e despesas, e geração de relatórios;*
- 3) **Servidores:** cadastros de servidores, cargos e remunerações;
- 4) **Auditorias:** auditorias internas e externas, com disponibilização na *íntegra de auditorias realizadas por órgãos fiscalizadores*.
- 5) **Institucional:** cadastro de informações institucionais e gerenciamento de dados do órgão;
- 6) **Diárias:** informações sobre as despesas com diárias e deslocamentos *de servidores;*
- 7) **Convênios e Transferências Financeiras:** gestão e monitoramento de convênios e transferências financeiras;
- 8) **Publicações Oficiais:** gerenciamento de publicações em meios *oficiais, integrado com portais de transparência;*
- 9) **Serviço de Informação ao Cidadão:** portal e ferramentas de atendimento conforme a Lei de Acesso à Informação, com monitoramento de solicitações;
- 10) **Licitação, Contratos e Termos Aditivos:** *gestão de processos licitatórios, contratos, e emissão de termos aditivos;*
- 11) **Planejamento e Prestação de Contas:** gestão do planejamento orçamentário (LDO, LOA e PPA) e Prestações de Contas (gestão e *governo*);

- 12) **Obras Públicas:** controle e acompanhamento de obras e projetos, com relatórios de status e execução;
- 13) **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** conformidade com a LGPD, com ferramentas de gestão de consentimento e segurança de dados;
- 14) **Dados Abertos:** Disponibilização de dados abertos para o público de forma acessível;
- 15) **COVID-19:** monitoramento de ações e relatórios de indicadores específicos para gestão de atividades relacionadas à COVID-19;
- 16) **Transporte Escolar:** gestão de rotas, veículos e alunos beneficiários pelo programa de transporte escolar municipal;
- 17) **Entidades Associativas:** cadastro e monitoramento de associações e entidades parceiras;
- 18) **Renúncias Fiscais:** gestão de concessões de renúncias fiscais do município;
- 19) **Emendas Parlamentares:** gestão de emendas parlamentares e acompanhamento do uso de recursos destinados;
- 20) **Saúde:** gestão de informações dos estabelecimentos e serviços de saúde, lista de medicamentos do SUS, medicamentos de alto custo, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, programação anual de saúde, relatório de gestão municipal da saúde e serviços de saúde.
- 21) **Educação:** lista de espera em creches, lista de espera de escolas públicas e plano municipal de educação;
- 22) **Acessibilidade:** conformidade com normas de acessibilidade, permitindo o uso inclusivo de todos os módulos;
- 23) **Segurança:** controle de acesso seguro, criptografia e monitoramento de segurança;
- 24) **Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC):** gerenciamento de solicitações de informação em conformidade com prazos e regulamentações;

- 25) **Ouvidoria Municipal Eletrônica:** registro, acompanhamento e resposta a manifestações dos cidadãos, com emissão de relatórios gerenciais;
- 26) **Carta de Serviços ao Usuário (CSU):** Publicação e atualização de serviços e prazos disponíveis ao cidadão;
- 27) **Painel de Vacinação da COVID-19:** controle e acompanhamento do processo de vacinação contra a COVID-19, com relatórios de doses aplicadas e geração de gráficos estatísticos;
- 28) **Requisitos Técnicos Atendidos**
- a) **Interoperabilidade e Integração:** O software fornecido pela empresa permite a interoperabilidade entre todos os módulos listados, promovendo o fluxo contínuo e seguro de informações;
 - b) **Usabilidade e Acessibilidade:** interfaces intuitivas, com total conformidade às normas de acessibilidade;
 - c) **Segurança:** padrões rigorosos de segurança, incluindo controle de acesso e criptografia de dados.
 - d) **Conformidade Legal:** software totalmente alinhado com as regulamentações legais vigentes, incluindo a LGPD.
 - e) **Escalabilidade e Atualizações:** atualização do software ocorre conforme necessidades e demandas legais, tais atualizações são realizadas sem custos adicionais.

3) DECLARAÇÃO

Certificamos, portanto, que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME** encontra-se qualificada para fornecer software com os módulos, funcionalidades e requisitos técnicos descritos, atendendo aos padrões exigidos para a gestão pública eficiente, transparente e segura.

Ilha de Itamaracá, 11 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON ALONSO DE SOUZA ROCHA
Data: 11/11/2024 16:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON ALONSO DE SOUZA ROCHA

Secretário Adjunto do Governo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Governo Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, CEP: 55.636-000, forneceu e executou para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 10.293.074/0001-17 com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE os serviços especificados abaixo, executando e cumprindo com suas obrigações, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

1) SERVIÇOS EXECUTADOS:

Cumpriu, de forma satisfatória cumprindo com todos os requisitos definidos de qualidade, integridade e confidencialidade, os serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico, Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco.

2) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME** encontra-se devidamente qualificada para o fornecimento de soluções de software integrado de gestão pública, com atendimento pleno aos módulos e requisitos técnicos, conforme especificações detalhadas a seguir:

- 1) **Sítio Eletrônico Oficial:** desenvolvimento, manutenção evolutiva e legal de funcionalidades de sítios eletrônicos, em conformidade com as exigências legais dos órgãos de controle;
- 2) **Orçamentário e Financeiro:** Execução orçamentária e financeira, receitas e despesas, e geração de relatórios;
- 3) **Servidores:** cadastros de servidores, cargos e remunerações;
- 4) **Auditorias:** auditorias internas e externas, com disponibilização na íntegra de auditorias realizadas por órgãos fiscalizadores.
- 5) **Institucional:** cadastro de informações institucionais e gerenciamento de dados do órgão;
- 6) **Diárias:** informações sobre as despesas com diárias e deslocamentos de servidores;
- 7) **Convênios e Transferências Financeiras:** gestão e monitoramento de convênios e transferências financeiras;
- 8) **Publicações Oficiais:** gerenciamento de publicações em meios oficiais, integrado com portais de transparência;
- 9) **Serviço de Informação ao Cidadão:** portal e ferramentas de atendimento conforme a Lei de Acesso à Informação, com monitoramento de solicitações;



- 10) **Licitação, Contratos e Termos Aditivos:** gestão de processos licitatórios, contratos, e emissão de termos aditivos;
- 11) **Planejamento e Prestação de Contas:** gestão do planejamento orçamentário (LDO, LOA e PPA) e Prestações de Contas (gestão e governo);
- 12) **Obras Públicas:** controle e acompanhamento de obras e projetos, com relatórios de status e execução;
- 13) **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** conformidade com a LGPD, com ferramentas de gestão de consentimento e segurança de dados;
- 14) **Dados Abertos:** Disponibilização de dados abertos para o público de forma acessível;
- 15) **COVID-19:** monitoramento de ações e relatórios de indicadores específicos para gestão de atividades relacionadas à COVID-19;
- 16) **Transporte Escolar:** gestão de rotas, veículos e alunos beneficiários pelo programa de transporte escolar municipal;
- 17) **Entidades Associativas:** cadastro e monitoramento de associações e entidades parceiras;
- 18) **Renúncias Fiscais:** gestão de concessões de renúncias fiscais do município;
- 19) **Emendas Parlamentares:** gestão de emendas parlamentares e acompanhamento do uso de recursos destinados;
- 20) **Saúde:** gestão de informações dos estabelecimentos e serviços de saúde, lista de medicamentos do SUS, medicamentos de alto custo, plano municipal de saúde, programação anual de saúde, programação anual de saúde, relatório de gestão municipal da saúde e serviços de saúde.
- 21) **Educação:** lista de espera em creches, lista de espera de escolas públicas e plano municipal de educação;
- 22) **Acessibilidade:** conformidade com normas de acessibilidade, permitindo o uso inclusivo de todos os módulos;
- 23) **Segurança:** controle de acesso seguro, criptografia e monitoramento de segurança;
- 24) **Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC):** gerenciamento de solicitações de informação em conformidade com prazos e regulamentações;
- 25) **Ouvidoria Municipal Eletrônica:** registro, acompanhamento e resposta a manifestações dos cidadãos, com emissão de relatórios gerenciais;
- 26) **Carta de Serviços ao Usuário (CSU):** Publicação e atualização de serviços e prazos disponíveis ao cidadão;
- 27) **Painel de Vacinação da COVID-19:** controle e acompanhamento do processo de vacinação contra a COVID-19, com relatórios de doses aplicadas e geração de gráficos estatísticos;
- 28) **Requisitos Técnicos Atendidos**
 - a) **Interoperabilidade e Integração:** O software fornecido pela empresa permite a interoperabilidade entre todos os módulos listados, promovendo o fluxo contínuo e seguro de informações;
 - b) **Usabilidade e Acessibilidade:** interfaces intuitivas, com total conformidade às normas de acessibilidade;



- c) **Segurança:** padrões rigorosos de segurança, incluindo controle de acesso e criptografia de dados.
- d) **Conformidade Legal:** software totalmente alinhado com as regulamentações legais vigentes, incluindo a LGPD.
- e) **Escalabilidade e Atualizações:** atualização do software ocorre conforme necessidades e demandas legais, tais atualizações são realizadas sem custos adicionais.

3) DECLARAÇÃO

Certificamos, portanto, que a empresa **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO ME** encontra-se qualificada para fornecer software com os módulos, funcionalidades e requisitos técnicos descritos, atendendo aos padrões exigidos para a gestão pública eficiente, transparente e segura.

Bom Jardim, 11 de novembro de 2024.

Assinatura do Responsável


Josevaldo José de Santana
Secretário de Administração
Matricula: 990427



ESTADO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Varas Cíveis da Comarca de Gravatá/PE



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN anexa, no período de 05 (cinco) anos até a presente data, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Gravatá/PE, em 1º Grau, nas Varas Cíveis, **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** em face de:

CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Essa Certidão **não inclui** os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão **não inclui** os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Gravatá, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Solange de Medeiros

Servidora de Apoio

msm



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Cíveis

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Gravatá
As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado,
a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR

Dados Pesquisados

Comarca: *Gravatá*

Nome: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**

Documento: *29.127.642/0001-38*

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: *25/02/2020 até 25/02/2025*

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Cível

Data/Hora da Pesquisa: Gravatá, 25/02/2025 11:49

Mª Solange de Medeiros
realizou a pesquisa no sistema

Mª Solange de Medeiros
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Gravatá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/03/2025 13h52min

Data de Validade: 09/04/2025

Nº da Certidão: 02154886/2025

Nº da Autenticidade: J8 BX DT IE 4X

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA CETASP

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS, 44

EMPRESARIA ALVES DE LIMA SALA 202

Bairro: CENTRO

Cidade: Chã Grande/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/03/2025 13h52min

Data de Validade: 09/04/2025

Nº da Certidão: 02154888/2025

Nº da Autenticidade: RM 8C 9W KM WV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA CETASP

CNPJ: 29.127.642/0001-38

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

PC GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS, 44

EMPRESARIA ALVES DE LIMA SALA 202

Bairro: CENTRO

Cidade: Chã Grande/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Ribeirão – Pernambuco

Processo Administrativo nº. 007/2025;

Dispensa de Licitação nº. 004/2025

A empresa CETASP Centro de Tecnologia e Assessoria Pública, sediada Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, PE, 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Inglidhy Evely do Nascimento, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.516.431, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10 DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Chã Grande, Pernambuco. 10 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO
Data: 10/03/2025 21:29:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO
I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

À Câmara Municipal de Ribeirão – Pernambuco

Processo Administrativo nº. 007/2025;

Dispensa de Licitação nº. 004/2025

A empresa CETASP Centro de Tecnologia e Assessoria Pública, sediada Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, PE, 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Ingridhy Evely do Nascimento, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.516.431, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

DECLARA que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Chã Grande, Pernambuco. 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **INGRIDHY EVELLY DO NASCIMENTO**
Data: 10/03/2025 21:26:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INGRIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PREVISTA NO ART. 93 DA LEI 8.213/91

À Câmara Municipal de Ribeirão – Pernambuco

Processo Administrativo nº. 007/2025;

Dispensa de Licitação nº. 004/2025

A empresa CETASP Centro de Tecnologia e Assessoria Pública, sediada Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, PE, 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Ingridhy Evely do Nascimento, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.516.431, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

Para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que essa empresa confirma o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Chã Grande, Pernambuco. 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRIDHY EVELLY DO NASCIMENTO
Data: 10/03/2025 21:26:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

INGRIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

JE DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

**DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Câmara Municipal de Ribeirão – Pernambuco

Processo Administrativo nº. 007/2025;

Dispensa de Licitação nº. 004/2025

A empresa CETASP Centro de Tecnologia e Assessoria Pública, sediada Praça Governador Eduardo Henrique A. Campos, nº 44, sala 202, Centro, Chã Grande, PE, 55.636-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.127.642/0001-38, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. Inglidhy Evely do Nascimento, Portadora da Carteira de Identidade nº 9.516.431, e inscrita no CPF/MF sob o nº 117.175.064-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. E, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Chã Grande, Pernambuco. 10 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO
Data: 10/03/2025 21:26:09-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

INGLIDHY EVELLY DO NASCIMENTO

I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.127.642/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF